



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretaria de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretaria de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 05 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.973, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e fonte de recurso nas respectivas dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal De Saúde		
10.301.2202.000.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica – ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	110.000,00
10.302.2203.000.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar – Hospital Municipal Adulto e Infantil		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2198 - Manutenção e ampliação dos Serviços do Laboratório Central - LACEN		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	5.000,00
10.302.2203.000.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Especialidades em Reabilitação Nilmo Júnior		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2421 - Manutenção e Conservação do centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA 24 Horas		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	3.000,00



10.122.2204.000.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.40 – 0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ 02140249	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	140.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.000.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica – ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140041	R\$	110.000,00
10.302.2203.000.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA 24 Horas		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140190	R\$	20.000,00
10.122.2204.000.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52 – 0102-Equipamentos e Material Permanente 02140154	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.974, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.000.2133- Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.40 -0100- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.000.2133- Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.39 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02230021	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.975, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.000.2157 Manutenção da Secretaria -		
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.000.2157 Manutenção da Secretaria -		
3.3.90.39 – 0100 Outros Serviços de Terceiros – PJ 02190021	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.976, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$12.000,00 (doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2189 Manutenção e Expansão Do Serviço De Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
3.3.90.40 – 0114- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ 02140246	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.40 – 0114- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ 02140247	R\$	3.000,00
10.305.2201.000.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.40 – 0114- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ 02140248	R\$	3.000,00
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.40 – 0114- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ 02140245	R\$	3.000,00
TOTAL GERAL	R\$	12.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis		
--	--	--



14 - Fundo Municipal De Saúde		
10.302.2203.000.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
4.4.90.52 – 0114-Equipamentos e Material Permanente 02140084	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
4.4.90.52 – 0114-Equipamentos e Material Permanente 02140098	R\$	3.000,00
10.305.2201.000.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
4.4.90.52 – 0114-Equipamentos e Material Permanente 02140128	R\$	3.000,00
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
4.4.90.52 – 0114- Equipamentos e Material Permanente 02140074	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.977, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 408.500,00 (quatrocentos oito mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 408.500,00 (Quatrocentos Oito Mil e Quinhentos Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92 – 0102- Despesas de Exercícios Anteriores 02140202	R\$	8.500,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.1.90.11 – 0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02100006	R\$	20.000,00
08.272.2207.000.2229 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13 – 0100-Obrigações Patronais 02100020	R\$	50.000,00
10.331.2207.000.2291 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47 – 0100-Obrigações Tributárias e Contributivas 02100021	R\$	25.000,00
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02100013	R\$	305.000,00
TOTAL GERAL	R\$	408.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2194-Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar		
3.3.90.30 – 0102-Material de Consumo 02140111	R\$	8.500,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.241.2207.000.2558 Fundo Municipal do Idoso		
3.3.50.43 – 0100-Subvenções Sociais 02100025	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – 0100-Material de Consumo 02100026	R\$	5.000,00
3.3.90.31 -0100- Premiações Culturais, artísticas, científicas, 02100027	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PF 02100028	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02100029	R\$	5.000,00
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.1.90.13 – 0100- Obrigações Patronais 02100007	R\$	100.000,00
3.3.90.14 – 0100-Diárias - Civil 02100008	R\$	6.000,00
3.3.90.33 – 0100-Passagens e Despesas com Locomoção 02100011	R\$	1.000,00
4.4.90.61 – 0100-Aquisicao de Imóveis 02100015	R\$	10.000,00
08.244.2207.000.2073 Conselhos Municipais Vinculados À Assistência Social (Mulher, Deficientes e Outros		
3.3.90.30 – 0100- Material de Consumo 02100017	R\$	8.000,00
3.3.90.39 -0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02100018	R\$	28.800,00
08.244.2207.000.2306 Fundo Partilhado De Investimentos Sociais		
3.3.90.39 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02100022	R\$	1.000,00
4.4.90.51- 0100- Obras e Instalações 02100023	R\$	500,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02130006	R\$	10.000,00
08.244.2207.000.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11 – 0100 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02130009	R\$	37.700,00
3.1.90.13 – 0100-Obrigações Patronais 02130066	R\$	100.000,00
08.244.2207.000.2227 Manutenção Do Conselho Municipal De Assistência Social-Comas		
3.3.90.14 – 0100-Diarias - Civil 02130015	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – 0100-Material de Consumo 02130017	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02130019	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 0100-Material de Consumo 02130021	R\$	1.000,00



08.244.2207.000.2251 Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS E CENTRO POP)		
3.3.90.33 – 0100-Passagens e Despesas Com Locomoção 02130025	R\$	30.000,00
3.3.90.36 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PF 02130027	R\$	1.000,00
3.3.90.39 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02130029	R\$	5.000,00
08.244.2207.000.2255 Proteção Social Básica (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV, BPC ESCOLA, CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS)		
3.3.90.39 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02130040	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	408.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.978, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.001– Secretaria Legislativa da Presidência

01.032.1010.2001.001 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa da Presidência

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 130.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Total R\$ 145.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.1796.003 – Adquirir Eqtos e Mat. Permanente da Secretaria Legislativa de Administração

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa de Administração

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Total R\$ 70.000,00

01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter as Ativ. da Secretaria Leg. de Comunicação Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Total R\$ 100.000,00



01.006– Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2480.006 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa Institucional

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

01.007– Unidade Central de Controle Interno

01.032.1010.2478.007 – Manter as Ativ. da UCCI

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Total R\$ 140.000,00

01.008– Procuradoria Jurídica

01.032.1010.2545.009 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

01.009– Primeira Secretaria Legislativa

01.032.1010.2547.009 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 565.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.002– Gabinetes dos Vereadores

01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 145.000,00

Total R\$ 145.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.031.1010.2003.003 – Pagar Inativos

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reservas Remuneradas R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.031.1010.2004.003 – Pagar Pensionistas

3.1.90.03.00.00 – Pensões R\$ 170.000,00

Total R\$ 170.000,00



01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

Total R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORÇÃO R\$ 565.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.701, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 8.249, de 20 de junho de 2017, que versa sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CMDC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei Complementar nº 030 de 24 de outubro de 2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.249 de 20 de junho de 2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CMDC, vigência 2017/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

I. COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON;

PRESIDENTE: ALEXANDRE JÚLIO JUNIOR
CPF: 398.336.906-53

(...)

Art. 2º Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto nº 8.249, de 20 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.703, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.973, de 21 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e fonte de recurso nas respectivas dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal De Saúde		
10.301.2202.000.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica – ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	110.000,00
10.302.2203.000.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar – Hospital Municipal Adulto e Infantil		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2198 - Manutenção e ampliação dos Serviços do Laboratório Central - LACEN		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	5.000,00
10.302.2203.000.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Especialidades em Reabilitação Nilmo Júnior		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2421 - Manutenção e Conservação do centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA 24 Horas		
33.90.40 – 0114 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	3.000,00
10.122.2204.000.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		



3.3.90.40 – 0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ 02140249	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	140.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.000.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica – ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140041	R\$	110.000,00
10.302.2203.000.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA 24 Horas		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140190	R\$	20.000,00
10.122.2204.000.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52 – 0102-Equipamentos e Material Permanente 02140154	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONT. DECRETO Nº 8.703, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.704, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.974, de 21 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.000.2133- Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.40 -0100- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.000.2133- Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.39 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02230021	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.705, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.975, de 21 de setembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.000.2157 Manutenção da Secretaria -		
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.000.2157 Manutenção da Secretaria -		
3.3.90.39 – 0100 Outros Serviços de Terceiros – PJ 02190021	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.706, DE 21 SETEMBRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 9.976, de 21 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2189 Manutenção e Expansão Do Serviço De Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
3.3.90.40 – 0114- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ 02140246	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.40 – 0114- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ 02140247	R\$	3.000,00
10.305.2201.000.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.40 – 0114- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ 02140248	R\$	3.000,00
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.40 – 0114- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ 02140245	R\$	3.000,00
TOTAL GERAL	R\$	12.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:



02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal De Saúde		
10.302.2203.000.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
4.4.90.52 – 0114-Equipamentos e Material Permanente 02140084	R\$	3.000,00
10.302.2203.000.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
4.4.90.52 – 0114-Equipamentos e Material Permanente 02140098	R\$	3.000,00
10.305.2201.000.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
4.4.90.52 – 0114-Equipamentos e Material Permanente 02140128	R\$	3.000,00
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
4.4.90.52 – 0114- Equipamentos e Material Permanente 02140074	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 8.707, DE 21 SETEMBRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 408.500,00 (quatrocentos oito mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 9.977, de 21 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$408.500,00 (quatrocentos oito mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92 – 0102- Despesas de Exercícios Anteriores 02140202	R\$	8.500,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.1.90.11 – 0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02100006	R\$	20.000,00
08.272.2207.000.2229 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13 – 0100-Obrigações Patronais 02100020	R\$	50.000,00
10.331.2207.000.2291 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47 – 0100-Obrigações Tributárias e Contributivas 02100021	R\$	25.000,00
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02100013	R\$	305.000,00
TOTAL GERAL	R\$	408.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2194-Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar		
3.3.90.30 – 0102-Material de Consumo 02140111	R\$	8.500,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.241.2207.000.2558 Fundo Municipal do Idoso		
3.3.50.43 – 0100-Subvenções Sociais 02100025	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – 0100-Material de Consumo 02100026	R\$	5.000,00
3.3.90.31 -0100- Premiações Culturais, artísticas, científicas, 02100027	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PF 02100028	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02100029	R\$	5.000,00
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.1.90.13 – 0100- Obrigações Patronais 02100007	R\$	100.000,00
3.3.90.14 – 0100-Diárias - Civil 02100008	R\$	6.000,00
3.3.90.33 – 0100-Passagens e Despesas com Locomoção 02100011	R\$	1.000,00
4.4.90.61 – 0100-Aquisicao de Imóveis 02100015	R\$	10.000,00
08.244.2207.000.2073 Conselhos Municipais Vinculados À Assistência Social (Mulher, Deficientes e Outros		
3.3.90.30 – 0100- Material de Consumo 02100017	R\$	8.000,00
3.3.90.39 -0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02100018	R\$	28.800,00
08.244.2207.000.2306 Fundo Partilhado De Investimentos Sociais		
3.3.90.39 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02100022	R\$	1.000,00
4.4.90.51- 0100- Obras e Instalações 02100023	R\$	500,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02130006	R\$	10.000,00
08.244.2207.000.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11 – 0100 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02130009	R\$	37.700,00
3.1.90.13 – 0100-Obrigações Patronais 02130066	R\$	100.000,00
08.244.2207.000.2227 Manutenção Do Conselho Municipal De Assistência Social-Comas		
3.3.90.14 – 0100-Diarias - Civil 02130015	R\$	5.000,00



3.3.90.30 – 0100-Material de Consumo 02130017	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02130019	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 0100-Material de Consumo 02130021	R\$	1.000,00
08.244.2207.000.2251 Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS E CENTRO POP)		
3.3.90.33 – 0100-Passagens e Despesas Com Locomoção 02130025	R\$	30.000,00
3.3.90.36 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PF 02130027	R\$	1.000,00
3.3.90.39 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02130029	R\$	5.000,00
08.244.2207.000.2255 Proteção Social Básica (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV, BPC ESCOLA, CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS)		
3.3.90.39 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02130040	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	408.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 8.708, DE 21 SETEMBRO DE 2018.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 9.978, de 21 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.001– Secretaria Legislativa da Presidência

01.032.1010.2001.001 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa da Presidência

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 130.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Total R\$ 145.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.1796.003 – Adquirir Eqtos e Mat. Permanente da Secretaria Legislativa de Administração

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa de Administração

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Total R\$ 70.000,00

01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter as Ativ. da Secretaria Leg. de Comunicação Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Total R\$ 100.000,00



01.006– Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2480.006 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa Institucional

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

01.007– Unidade Central de Controle Interno

01.032.1010.2478.007 – Manter as Ativ. da UCCI

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Total R\$ 140.000,00

01.008– Procuradoria Jurídica

01.032.1010.2545.009 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

01.009– Primeira Secretaria Legislativa

01.032.1010.2547.009 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 565.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.002– Gabinetes dos Vereadores

01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 145.000,00

Total R\$ 145.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.031.1010.2003.003 – Pagar Inativos

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reservas Remuneradas R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.031.1010.2004.003 – Pagar Pensionistas

3.1.90.03.00.00 – Pensões R\$ 170.000,00

Total R\$ 170.000,00



01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

Total R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORGÃO R\$ 565.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de setembro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.592, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CICIANNI BERNARDO VIANA do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF Margarida, nomeado pela Portaria n.º 21.072, de 20 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.593, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VALDEIR JOSÉ FERREIRA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Belo Horizonte, nomeado pela Portaria n.º 18.432, de 08 de junho de 2015 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/09/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.594, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALYNE PEREIRA GUIMARÃES do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Pedra 90, nomeado pela Portaria n.º 15.433, de 04 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/09/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PORTARIA INTERNA Nº. 030 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a PERMISSÃO para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER autorização para os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

SERVIDORES	MATRÍCULA
CLÁUDIO DA SILVA GONÇALVES	1552296

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 24 de setembro de 2018.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 089 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da servidora, **ELISANGELA SOARES BRUNO**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **ELISANGELA SOARES BRUNO**, Matrícula nº. 1556069 e CPF: 943.573.581-91, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	453/2018	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, PROCEDÊNCIA NACIONAL, POTÊNCIA MOTOR 1.6 ZERO KM, 04 PORTAS ANO/MODELO 2018.	21/08/2018 à 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2018.

Rondonópolis, 24 de setembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº114/2018

Dispõe sobre a designação da servidora **Neuza Machado Batista**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Neuza Machado Batista**, Matrícula nº. 110779, CPF: 378.041.031-15, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Flor de Maio Comercio Varejista de Produtos Alimentícios EIRELI.	533/2018	Aquisição de leite UHT para atender as unidades centralizadas do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Creche – PNAC conforme as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação	21/09/2018 á 20/09/2019

Artigo 2º Designar como Suplente à servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº.88781, CPF: 487.109.891 – 53.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de setembro de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 116 /2018

Dispõe sobre designar a senhora MARILZA LUIZ DE ARAUJO MORAES como responsável legal, inclusive para assinar documentos, pela Gestão De Infraestrutura vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsável legal pelo Departamento de Infraestrutura vinculado a Secretaria Municipal de Educação, inclusive para assinar documentos, a senhora **MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS** com matrícula funcional nº. 34495 cargo comissionado de Gerente de Núcleo de Processo de Aquisição.

Art. 2º - Esta designação será pelo **período de 20/09/2018 a 05/10/2018** referente a 15 dias de férias que a servidora **MARISTELA MORAES DA SILVA** com matrícula funcional nº. 170860, nomeado através da portaria 21.112/2017 como Gerente do Departamento de Gestão de Infraestrutura estará afastada de suas funções.

Art. 3º - A designação constante nesta portaria será sem percepção de gratificação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 20 de setembro de 2018.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/09/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1236/2018	86070	Amadeo Timoteo Martins	Apoio Instrumental	11 dias – a partir do dia 14/09/2018 – Licença Médica.
1236/2018	1301772	Juvenilia Lima Dias	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 20/09/2018 – Licença Médica.
1236/2018	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 20/09/2018 - Licença Médica.
1236/2018	1554591	Zingara Muniesa Queiroz	Docente	01 dia – no dia 20/09/2018 - Licença Médica.
1236/2018	88960	Marluce Alcides da Silva Tunes	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 21/09/2018 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1236/2018	152420	Quezia Lais da Silva	Docente	01 dia – no dia 21/09/2018 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1236/2018	217646	Andreia de Oliveira Santos	Agentes de Saúde Ambiental	10 dias – a partir do dia 20/09/2018 – Licença Médica.
1236/2018	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontóloga	01 dia – no dia 20/09/2018 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1236/2018	1556565	Nubia Raphaella Rezende Uhde	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 19/09/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de setembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/09/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 1233/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
227625	Adriana Souza de Oliveira	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 21/09/2018 a 05/10/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 06/10/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 23/10/2018.

Rondonópolis, 24 de setembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO
Código de Publicação: 1237/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 24/09/2018 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM/MT 5090, a servidora **Ivaldina Alves dos Santos**, matrícula nº 25275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e apresentar a Comunicação de Decisão do INSS ao DESOPEM no dia **26/09/2018**.

Rondonópolis, 24 de setembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1234/2018

De acordo com o Parecer Médico nº14/2018, proferido em 20/09/2018, a Junta Médica por unanimidade decidiu pela **REMOÇÃO** da servidora, **ANEWTA CRISTINA QUINTEIRO LEQUE**, matrícula nº 150991, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para outra Unidade, **pelo período em que permanecer as obras de reforma da Escola Municipal Vila Paulista.**

Rondonópolis, 24 de setembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

ENCERRAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1238/2018

Encerrar de acordo com a Portaria nº 23.592 de 20 de setembro de 2018, contando seus efeitos a partir de 01/09/2018, a Prorrogação de Licença Maternidade publicada no DIORONDON nº 4.207, pág. 27, de 23/05/2018, concedida em favor da servidora **CICIANNI BERNARDO VIANA**, matrícula **1555945**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **em razão da exoneração à pedido.**

Rondonópolis, 24 de setembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/SETEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
ADITIVOS					
412/2018	ELISANGELA RODRIGUES DOS ANJOS	2.126,59	FUNDEB	04/04/2018 A 21/12/2018	02110010
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1143/2018 A PARTIR DE 23/09/2018.					
413/2018	DIVA ANGELICA DOS SANTOS	2.658,24	FUNDEB	04/06/2018 A 21/12/2018	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1316/2018 A PARTIR DE 25/09/2018.					
414/2018	MARIA DA CONCEICAO VELOSO	2.658,24	FUNDEB	09/04/2018 A 05/10/2018	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1186/2018 A PARTIR DE 30/09/2018.					

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
RESCISÃO					
403/2018	GISELY ALMEIDA CAVALCANTE	829,98	SEC EDUCAC	11/06/2018 A 24/09/2018	02050081
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1332/2018, A PARTIR DE 24/09/2018.					

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

DISTRATO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
DISTRATO					
404/2018	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	2.658,24	FUNDEB	19/02/2018 A 30/09/2018	02110006
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 530/2018, A PARTIR DE 30/09/2018.					

Rondonópolis/MT, 24 de Setembro de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 30 (trinta) de outubro de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS COMPLEXO ESPORTIVO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NO BAIRRO
ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, **no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 54/2018.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 11 (onze) de outubro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM COM BUEIRO CELULAR DE CONCRETO E BERÇO DE CONCRETO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, RUA A-24, RUA JACARANDÁS, CRUZAMENTOS DA AVENIDA DOS ESTUDANTES COM A RUA OTAVIO PITALUGA, RUA 13 DE MAIO, RUA DOMINGOS E AVENIDA BABAÇU, NESTE MUNICÍPIO”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2018.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIAS DE OBRAS

OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente Relatório Visual de Vistoria Técnica foi solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura em atendimento à Portaria Interna nº 85/2018 de 23/08/2018, publicada no Diário Oficial (DIORONDON-e) nº 4.272 de 24/08/2018, tem como objetivo avaliar as condições estruturais da obra executada no CMEI – Widisney Aparecido Pereira Rodrigues, com o levantamento preliminar de informações sobre possíveis desconformidades. Isso inclui a análise dos principais elementos que compõem a edificação.

LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Dezoito S/N, Loteamento. Zé Sobrinho - MT, 78711-020– Rondonópolis/MT.



Figura 1 – Vista aérea de localização da CMEI – Widisney Aparecido Pereira Rodrigues – Coordenadas: Latitude 16°26'15.04"S; Longitude: 54°39'42.22"O (FONTE: GOOGLE EARTH PRO)



ANÁLISE PRELIMINAR

Nessa Visita Técnica constatamos muros com fissuras, desalinhamento do muro em excesso, reboco deteriorado nos locais das fissuras do muro.

As patologias constatadas terão suas descrições acompanhadas de fotos. A orientação técnica de como proceder na manutenção ou reforma virá logo em seguida. A visita aconteceu em 16 de agosto de 2018. Participaram dessa visita o Engenheiro Civil José Gilmar Soares Júnior, a Engenheira Civil Tainá de Oliveira Boaventura, o Engenheiro Civil André Luís de Oliveira e o Engenheiro José Renaldo de Almeida Assumpção.



Figura 2 – Muro comprometido



Figura 3 – Muro comprometido



Figura 4 – Muro fora de prumo



Figura 5 - Muro fora de prumo



Figura 6 - Muro comprometido



O muro encontra-se com estrutura comprometida, condição que se deve a falhas construtivas, com um risco iminente de desabamento.

A equipe técnica da SINFRA, depois da avaliação solicita que seja executado a demolição da parte mais comprometida do muro e o mesmo deve ser reconstruído com a estrutura composta por fundação, com broca de concreto armado, viga baldrame, pilares a cada dois metros e viga de respaldo; já na parte que ainda não apresentou avarias deve-se ser executada uma viga de respaldo em toda sua extensão e a mesma deve ser engastada nos pilares existentes, visto que com o passar do tempo há de se constatar as mesmas avarias da parte do muro que será demolido. Para evitar tal transtorno à comunidade devemos prezar pela segurança dos usuários do edifício, assim deve-se executar tais reparos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

São apontados no presente Laudo Técnico de Inspeção as principais desconformidades construtivas e manifestações patológicas verificadas na obra remanescente da CMEI – Widisney Aparecido Pereira Rodrigues, ressaltando que as mesmas constituem um alto grau de risco, sendo instável em eventuais casos como o de uso frequente ou ações do tempo.

Como prognóstico, é recomendado que sejam seguidas as orientações descritas no presente relatório, para que seja obtido a qualidade desejada de desempenho, sob pena de agravamento das condições atuais, com o consequente aumento do grau de risco, sem mais a declarar concluo a descrição feita.

Rondonópolis – MT, 16 de agosto de 2018.

André Luís de Oliveira – CREA/MT 026182

José Gilmar Soares Júnior – CREA/MT 032936

José Renaldo de Almeida Assumpção – CREA/MT 01514/D

Tainá de Oliveira Boaventura – CREA/MT 038966



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2018”

OBJETO:. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VALAS ABERTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS” **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Alpha Construtora Eireli que apresentou proposta no valor de R\$ 3.979.842,75 (Três milhões novecentos setenta e nove mil oitocentos quarenta e dois reais setenta e cinco centavos).

Rondonópolis - MT, 24 de setembro de 2018

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2018”

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº. 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa LOGOS PROPAGANDA LTDA..

Rondonópolis - MT, 24 de setembro de 2018

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2018**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE BOMBAS, GERADOR E HIDRÔMETROS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CIDADE ALTA E AEROPORTO - FGTS – ÁGUA - CONTRATO Nº – 2628.189.587-68/2006, COM RECURSO FEDERAL.”

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou [compras@sanearmt.com.br/](mailto:compras@sanearmt.com.br)
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2018.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

EM BRANCO